



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília - DF - CEP 70308-200 - Telefone(s): (61) 2027-3293, 2027-3414 - <http://www.sdh.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Missão do Conselho Nacional dos Direitos Humanos em relação à população atingida pela implantação da Usina Hidrelétrica Belo Monte.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de sua atribuição prevista no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 4º da Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório da missão do Conselho Nacional dos Direitos Humanos em relação à população atingida pela implementação da Usina Hidrelétrica Belo Monte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS



Documento assinado eletronicamente por **Pepe Vargas, Ministro de Estado**, em 01/09/2015, às 18:23.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.sdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0040976** e o código CRC **20ECBD80**.